

Sumário

Executivo	2
<i>Extratos</i>	2
<i>Portarias</i>	2



Executivo

Extratos

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 046/2026**

**Processo Administrativo SEI nº
ARC-040125/000013/2026**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 046/2026 -
INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente, **RECONHECE** a situação de
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2026, fundamentada
no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** O objeto do presente instrumento é a
contratação de empresa especializada, por meio de contratação
direta fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº
14.133/2021, por se tratar de contratação de fornecedor exclusivo
para prestação de serviço referente à realização de exposição
temática interativa voltada à educação ambiental e à cultura
oceânica, no contexto da Abertura da Temporada de Baleias 2026
- 01 a 07 de junho, no Município de Arraial do Cabo/RJ, conforme
necessidade devidamente formalizada no Documento de
Oficialização da Demanda (DOD)

1.1.2. **Contratada: SMART MIX COMUNICAÇÃO E
MARKETING LTDA - 08.575.373/0001-00**

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei
nº 14.133/2021):** A contratação atende ao interesse público, na
medida em que promove a educação ambiental, fortalece a
cultura oceânica, valoriza o patrimônio natural do município e
contribui para o desenvolvimento do ecoturismo durante o
período da Abertura da Temporada de Baleias 2026.

1.1.4. **Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil
reais)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** conforme proposta da
empresa

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de
INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação
supracitada.

**2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO**

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação
apresentada A **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**, na pessoa do
Presidente, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal nº
14.133/21

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com
vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares
efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam
ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 27 de maio de 2026.

Ronnie Plácido Neves

Presidente da Fundação de Meio Ambiente

Mat. 67072

CONTRATANTE

Portarias

PORTARIA Nº 704/2026

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO
- POC, NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
CONTÍNUOS DE CONTROLADOR DE ACESSO E VIGIA, COM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER
AS DEMANDAS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto
no item 13.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026 que
prevê a realização de Prova de Conceito - POC, a fim de
comprovar a aderência da solução ofertada às especificações
técnicas do Termo de Referência;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a
qualidade, funcionalidade e compatibilidade da solução
contratada com as necessidades desta Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Licitação para



realização da Prova de Conceito – POC do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Art. 2º A POC será realizada em ambiente controlado, no dia 01/06/2026, às 14h, Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo/RJ – CEP: 28930-000, devendo a licitante disponibilizar, sem ônus, todos os recursos técnicos, operacionais e humanos necessários à execução do procedimento.

Art. 3º A avaliação da POC seguirá os critérios técnicos objetivos no Termo de Referência, cabendo à Comissão de Fiscalização e Avaliação designada pela Administração Municipal proceder à análise e emissão de relatório conclusivo.

Art. 4º A não realização da POC, bem como a sua reprovação, implicará a imediata inabilitação da licitante, com a consequente convocação da próxima classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no edital.

Art. 5º Fica designada a Comissão Especial de Licitação da Prova de Conceito, composta pelos seguintes servidores:

I – **Victor Hugo Ferreira Fontes** – Matrícula: 64.644;

II – **Wellington Rodrigues de Mendonça** – Matrícula: 56.473;

III – **Michelli Fernanda Tito Ferreira Alves** – Matrícula: 64.766.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal